



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.985, de 04 de outubro de 2.022.

“Altera e republica o Decreto nº 2.858 de 13/12/2021, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM e da Equipe Técnica – ET que compõe a estrutura do fórum Municipal de Educação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Taiúva – FMET”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de nomear os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM e da equipe Técnica – ET, que foram escolhidos entre os membros que compõem o Fórum Municipal de Educação de Taiúva – FMET, aprovado em assembleia convocada pelo seu Presidente;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM:

I - Coordenador: Maria de Fátima Gallo Hermenegildo – Professora de Educação Básica II, RG: 20.299.502-1;

II - Responsável pela Sistematização, Monitoramento e Avaliação: Roberta Glaciara Alves, Professora de Educação Básica I, RG: 34.231.644-8

III - Responsável pela Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Deise Cuoghi de Carvalho Silva, Assistente Social, RG: 22.238.828-6;

IV - Secretário Executivo: Wendel Rian de Angeli Rodrigues, Estudante de Ensino Superior, RG 53.364.358;



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Equipe Técnica - ET:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Elida Wanda Fernandes, Diretora de Escola, RG: 17.452.370-1

II - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Wilma Sanches Pontes, Secretária de Escola, RG: 9.315.552-9;

III - Representante eleito dentre os integrantes do Fórum:

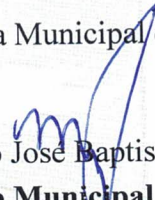
a) Natalia Cristina Dorati, Escriurária, RG:56.413.526-4.

Artigo 3º - As atribuições dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CEM e da equipe Técnica – ET são as definidas no Regimento Interno aprovado na primeira reunião do Fórum Municipal da Educação de Taiúva – FMET, convocada pelo seu Presidente, especificamente para este fim.

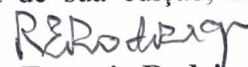
Artigo 4º - Os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento – CME e da Equipe Técnica – ET terão função honorária, atuando gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva/SP, em 04 de outubro de 2022.


Leandro José Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN